



Estado de Goiás - Poder Judiciário
3ª UPJ - Fórum Cível
Av. Olinda, esq. c/ PL-03, Qd.G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.
7º andar, salas 706 e 707.
Email: 3upj.civelgyn@tjgo.jus.br
Telefone: (62)3018-6685 e 6686

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1º, 2º e 3º Leilões de bem imóvel e para intimação do(s) executado(s) **WAGNER ANTÔNIO CARNEIRO - CPF/CNPJ: --, Vanja Gomes Dos Santos Carneiro - CPF/CNPJ: 268.312.361-20, Tecril Construtora E Incorporadora Ltda - CPF/CNPJ: 01.189.097/0001-95, , expedido na Ação PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial, processo nº 5124933-14.2019.8.09.0051, cujo exequente é LUZIA PEREIRA DA SILVA, 035.798.161-87.**

O Doutor(a) Juiz(a) de Direito, **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA**, da 6ª Vara Cível (3ª UPJ das Varas Cíveis) da Comarca de Goiânia/GO, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem: Uma (01) propriedade rural agropastoril, com a área de 442.37.00 hectares em terras de cultura e campos de 2ª classe, constituída de 04 glebas, anexas e contíguas, procedente e deduzida dos quinhões nºs 01 e 17 e 1ª gleba da Fazenda Serra Grande”, local denominado “FAZENDA SÃO PEDRO”, situada neste município de Campinaçu, Estado de Goiás; compreendida nos seguintes limites e confrontações: 1ª GLEBA: 1ª gleba, quinhão 01, ÁREA: 324,4500 ha, limites e confrontações: “partindo do marco 01, cravado nas divisas dos Lotes nºs 60-B e 51-B de onde tomam os seguintes rumos e distâncias: 54º11’NW, 20 metros, até o marco 02; 43º41’NW, 290 metros, até o marco 3; 34º11’NW, 110 metros, até o marco 4; 12º26’NW, 200 metros, até o marco 5; 4º19’NE, 140 metros, até o marco 6; 25º41’NW, 140 metros, até o marco 7; 0º41’NW, 85 metros, até o marco 8; 24º26’NW, 50 metros, até o marco 9; 32º11’NW, 635 metros, até o marco 10; 59º41’NW, 190 metros, até o marco 11; 18º41’NW, 175 metros, até o marco 12; 15º19’NE, 45 metros, até o marco 13; 41º41’NW, 110 metros, até o marco 14; divisando até aqui com o Lote 51; 36º11’NW, 200 metros, divisando com o Lote 51, até o marco 15, cravado no espigão divisor das águas do Rio Cana Brava, pelo qual seguem numa distância de 1.200 metros, em linha reta com direção para Campinaçu, até o marco 16; 82º26’S, dividindo com a folha 1, deste mesmo Loteamento, até o marco 17; 23º11’S, 580 metros, até o marco 18; 22º11’S, 250 metros, até o marco 19; 21º11’S, 325 metros, até o marco 20, com o Lote 62; 28º11’S, 410 metros, dividindo com o Lote 61, até o marco 21; 22º41’S, 275 metros, dividindo ainda com o Lote

Valor: R\$ 49.677,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano de Souza Lima (matrícula Nº 053) - Teles & Lima Leilões - Data: 06/07/2026 09:23:21



61, até o marco 22; 18°26'SE, 565 metros, até o marco 23; 34°11'SE, 230 metros, até o marco 24; 8°41'SW, 100 metros, até o marco 25; 10°11'SE, 120 metros, até o marco 26, dividindo do marco 22 ao marco 26, com o Lote 59; 84°45'SE, 820 metros, dividindo com o Lote 6-B, até o marco 1, ponto de partida". 2ª GLEBA: Lote Rural 60-B, folha 2, Quinhão 17, ÁREA: 9,6000 ha, limites e confrontações: "partindo do marco 1, na divisa de Vital Rodrigues da Costa Júnior de onde tomam os seguintes rumos e distâncias: 84°45'NE, 820 metros, dividindo com o último, até o marco 2; 33°11'SE, 30 metros, até o marco 3; 57°19'SW, 375 metros, ao marco 4; 57°04'SW, 120 metros, até o marco 5; 76°19'SW, 265 metros ao marco 6; 54°11'NW, 185 metros ao marco 1, ponto de partida, dividindo do marco 2 ao marco 1 com terras de Herondino de Paula Oliveira". 3ª GLEBA: Lote Rural 58, folha 2, Quinhão 17; ÁREA: 15,7870 hectares, limites e confrontações: "começa à margem esquerda do córrego prainha; daí, segue rumo 18°30'NW, 380 metros, até o marco que está à beira do aludido córrego; daí, rumo 59°SW, 377 metros, dividindo com terras de Sebastião Félix de Moraes, até encontrar o marco que está na divisa com terras do Sr. José Antônio Machado; daí, segue rumo de 13°SE, 190 metros; daí, segue rumo 25°30'SE, 103 metros, até o marco que está na divisa das terras pertencentes a Antônio Cordeiro Barroso; daí, segue rumo 80°NE, 90 metros; daí, segue rumo 70°15'NE, 280 metros ao ponto de partida" e 4ª GLEBA: Lote Rural 58, folha 2, Quinhão 17; ÁREA: 92,5330 hectares, limites e confrontações: "começam no marco 1, cravado à margem esquerda do Córrego Praianinha; daí, segue rumo 57°19'NE, numa extensão de 475 metros, confrontando com o Lote nº 60 ao marco 2, onde passa a confrontar com o Lote 59; daí, com o rumo de 28°11'SE, 140 metros, até o marco 4; daí, com 39°56'SE, 60 metros, ao marco 5; daí, com 61°41'SE, 1250 metros, até o marco 6; daí, com 83°04'NE, 185 metros, até o marco 7; daí, 81°45'NE, 545 metros, até o marco 8; daí, 87°49'NE, 325 metros, até o marco 9, onde passa a confrontar com o lote nº 80; daí, com 17°41'SE, 150 metros, até o marco 10; daí, com 09°49'SW, 100 metros, até o marco 11, onde passa a confrontar com o Lote nº 81; daí com 06°34'SW, 90 metros, até o marco 12; daí, com 38°19'SW, 190 metros, até o marco 13; daí, com 23°19'SW, 70 metros, até o marco 14; daí, 11°11'SE, 250 metros, até o marco 15; daí, com 37°19'SW, 190 metros, até o marco 16, onde passa a confrontar com o Lote nº 57; daí, com 86°49'SW, 790 metros, até o marco 17; daí, com 81°11'NW, 130 metros, até o marco 18; daí, com 82°11'NW, 245 metros, até o marco 19, cravado à margem esquerda do córrego praianinha; daí, córrego acima, confrontando com o Lote nº 51, até o marco 1, ponto de partida, onde tiveram começo". Cadastrada no INCRA sob o nº 926175.009857-7 e na Receita Federal sob o nº 3035363-7; denominação: Fazenda São Pedro, em porção maior, com a área total: 653,9 há

LAUDO DE AVALIAÇÃO: após realizar minuciosa leitura na Certidão de Inteiro Teor inclusa no Evento 101, constatei que no R-08 da referida matrícula o imóvel passou a ser garantia de dívida, através de hipoteca realizada, onde o imóvel tem área total de 442.37.00 há (quatrocentos e quarenta e dois hectares e trinta e sete ares) com terras de cultura e campos de 2ª Classe, topografia ondulada, tendo como benfeitorias apenas, divisões de pastagens em cercas de arame liso e farpado, pastagens formadas com capim do tipo Brachiaria e Andropogon, distante da cidade de Campinaçu-GO, aproximadamente dez quilômetros, pela estrada conhecida dá "Praia Grande".

AVALIAÇÃO: R\$ 13.709.811,60 (treze milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

ÔNUS:

R-01-1.079 Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 49vº/52, Livro de Notas nº 76, do Cartório do 2º Ofício de Porangatu/GO, passada pelo Escrevente Anivaldo Lemes de Moraes, em data de 14/08/1984, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por JOSÉ



CORREA CAIXETA, brasileiro, casado com Odete Maria Matos Caixeta, fazendeiro, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M-4.137.390-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 039.630.126-68, residente na Fazenda São Pedro, neste município de Campinaçu/GO e domiciliado à Avenida Cana Brava, 724, Centro, Minaçu/GO, por compra feita a João Queiroz de Araújo, Carteira de Identidade RG sob o nº 765.219-SSP/MG e sua esposa, Wilma Batista Queiroz, brasileiros, casados, fazendeiro e do lar, inscritos no CPF/MF sob nº 308.397.206-15, residentes e domiciliados em Porangatu/GO, pelo valor de Cr\$35.000.000,00, padrão monetário da época, valor atribuído ao presente imóvel, juntamente com a gleba de terras com 211,5582 ha, sem condições.

R-02-1.079 Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária sob o nº 20/00511-3, emitida na cidade de Minaçu/GO, pelo proprietário José Corrêa Caixeta e sua esposa, Odete Maria de Matos Caixeta, ele qualificado, ela brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF em comum sob o nº 039.630.126-68 e como credor o Banco do Brasil S.A, Agência de Minaçu/GO e inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/3149-60, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), vencível em 02 de agosto de 2001. Descrição dos bens vinculados: em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula, juntamente com todas as benfeitorias e servidões existentes. E o Penhor devidamente registrado sob o nº 075, folha 18, Livro 3-A de Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável arquivada neste Cartório.

AV-03-1.079 Procede-se esta averbação nos termos do Recibo de Baixa de Registro, datado de 02/08/01, expedido pelo credor o Banco do Brasil S.A, agência de Minaçu/GO, assinado pelos Srs. Seromar Antônio Bueno, gerente de agência e Ana Zélia de Queiroz Vieira, gerente de expediente, para que o ônus constante da Cédula Rural nº 20/00511-3 e do R-02 desta, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o devedor solvido a totalidade do débito.

R-04-1.079 Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária sob o nº 20/00548-2, emitida na cidade de Minaçu/GO, em data de 14/12/01, pelo proprietário José Correia Caixeta e sua esposa, Odete Maria de Matos Caixeta, ele qualificado, ela brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Avenida Cana Brava, nº 74, Centro, na cidade de Minaçu/GO e como credor o Banco do Brasil S.A, Agência de Minaçu/GO, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/3149-60, no valor de R\$18.895,05 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), vencível em 12 de dezembro de 2002. Descrição dos bens vinculados: em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula, denominada Fazenda São Pedro, integrante da Fazenda Serra Grande, juntamente com todas as benfeitorias e servidões existentes. E o Penhor devidamente registrado sob o nº 105, folha 23vº, Livro 3-A de Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável arquivada neste Cartório.

AV-05-1.079 Procede-se esta averbação nos termos do Recibo de Baixa de Registro, datado de 12/12/2002, expedido pelo credor o Banco do Brasil S.A., Agência de Minaçu/GO, assinado pelo Sr. Carlos Alberto Vieira, gerente de agência, para que o ônus constante da cédula rural nº 20/00548-2 e do R-04 desta e do R-105, folha 23vº, Livro nº 3-A de Registro Auxiliar, fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o devedor solvido a totalidade do débito.

R-06-1.079 Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 109/110, Livro 22, destas Notas, passada por mim Tabelião Substituto, em data de 29-11-2005, o imóvel constante da presente matrícula, doravante denominada "FAZENDA CANTO VERDE", foi adquirido por WAGNER ANTONIO CARNEIRO, brasileiro, casado com VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.017.997-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob n. 195.251.331-68, residente em Goiânia/GO e domiciliado na Fazenda Água Santa, Zona Rural, neste município de Campinaçu/GO, por compra feita a JOSÉ CORREA CAIXETA e sua esposa, ODETE MARIA DE MATOS CAIXETA, ele qualificado, ela brasileira, do lar, cédula de identidade RG sob o nº. MG-10.268.151-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 033.876.376-75, residentes e domiciliados na Rua Saul Valadares Ribeiro, 303, Patos de Minas - MG, pelo valor de R\$382.888,00, sem condições. Apresentou o

Valor: R\$ 49.677,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano De Souza Lima (matrícula Nº 053) - Teles & Lima Leilões - Data: 06/07/2026 09:23:21



comprovante de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis ITBI "inter-vivos" quitado no valor de R\$4.478,30, deduzido de 2% da importância de R\$223.915,22, valor fiscal, conforme documento de arrecadação de receitas municipais conhecimento 0323/05, datado de 01-12-2005, autenticado pela Coletoria Municipal.

AV-07-1.079 Procede-se a esta averbação do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, firmado com a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, datado de 13-12-2005, devidamente assinado pelo Sr. Laerte Cardoso de Abreu CREA-1124-D, uma (01) parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, juntamente com a parte ideal do imóvel constante da Matrícula 1.080, folha 233, Livro 2-D, deste Cartório, contendo a área de 130,7856 hectares, não inferior a 20% da propriedade rural denominada Fazenda Serra Grande, local denominada "FAZENDA CANTO VERDE", composta de 653,9282 hectares, fica reservado a Agência Ambiental, não podendo ser feito na mencionada área ora reservada qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Fundação Estadual de Meio Ambiente, na conformidade do que prescreve a Lei 4771/65 do Código Florestal em seu artigo 16, parágrafo 2º e Lei Estadual 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás) em seu artigo 20; dividida em três (03) áreas distintas, sendo: RESERVA LEGAL 01 = ÁREA: 9,5000 HA: "começa no marco 3-A cravado na divisa do perímetro urbano de Campinaçu de onde segue nesta confrontação no rumo e distância de 88°2555"SE, 37,08 metros até o marco 04, daí segue confrontando com Cassimiro Correia Pinto nos rumos e distâncias de 52°2727"SE, 163,51 metros, 06°3800SE, 248,62 metros, 32°3209SE, 108,35 metros e 23°5059SE, 150,73 metros até o marco 08, daí segue confrontando com remanescente nos rumos e distâncias de 89°0057NW, 3291,58 metros e 02°1856NW, 572,27 metros até o marco 3-A ponto de partida".

RESERVA LEGAL 02 = ÁREA: 69,7956 HA: "começa no marco 11-A cravado na divisa de Cassimiro Correia Pinto nos rumos e distâncias de 09°31'07"SE, 323,98 metros, 29°0338"SE, 569,63 metros, 23°4917SE, 316,62 metros, 19°2901"SE, 566,59 metros e 25°1806SE, 363,43 metros até o marco 16, daí segue confrontando com remanescente no rumo e distância de 57°2022"SW, 355,35 metros até o marco 16-A, cravado na margem da faixa de preservação permanente de 30 metros do Córrego Praianinha de onde segue pela referida faixa acima até contornar sua nascente onde passa a ter 50 metros indo até o marco 11-B, cravado a 50 metros da nascente, na distância de 2.047,00 metros, daí segue confrontando com remanescente no rumo e distância de 18°5605NE, 228,70 metros até o marco 11-A ponto de partida".

RESERVA LEGAL 03 = ÁREA: 51,4900 HÁ: "começa no marco 19-A cravado na divisa de Cassimiro Correa Pinto no rumo e distância de 81°4431NE, 58,79 metros até o marco 20, daí segue confrontando com José Barbosa nos rumos e distâncias de 64°5459" SE, 394,54 metros, 89°2905SE, 280,34 metros, 15°5323"SW, 263,73 metros, 09°2148SW, 367,01 metros, 85°0048NE, 35,15 metros, 09°1601NE, 60,44 metros, 71°5631"NW, 867,12 metros e 75°1047"NW, 169,00 metros até o marco 27-A, cravado na margem da faixa de preservação permanente de 30 metros de uma vertente, daí segue pela referida faixa acima até o marco 19-C também cravado na margem da faixa de preservação permanente de 30 metros na distância de 275,00 metros, daí segue confrontando com remanescente nos rumos e distâncias de 71°4956NE, 206,68 metros e 03°1054NW, 291,44 metros até o marco 19-A, ponto de partida".

De conformidade com o memorial descritivo e planta na escala gráfica de 1/10.000, de responsabilidade técnica de Ademir Sandoval Barbosa CREA/GO-84.739/D, datados de 10-03-2006.

R-08-1.079 Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Hipoteca lavrada à folha 75, Livro nº 504 do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia - GO, passada pelo Escrevente César Augusto Soares, em data de 09 de julho de 2009, outorgante devedora: TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.189.097/0001-95 estabelecida na Rua C-211, nº 395, Jardim América, Goiânia GO, representada pelo sócio WÁGNER ANTONIO CARNEIRO, já qualificado, de conformidade com Contrato Social, registrado

Valor: R\$ 49.677,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano De Souza Lima (matrícula Nº 053) - Teles & Lima Leilões - Data: 06/07/2026 09:23:21



na JUCEG sob o nº 52040242595 e outorgada credora LUZIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, advogada, solteira, maior e capaz, portadora da cédula de identidade profissional n.º 1774-OAB-GO, inscrita no CPF/MF sob n.º 035.798.161-87, residente e domiciliada na Rua Madri 09, quadra 08, lote 21, Jardins Madri, Goiânia GO e intervenientes garantidores WAGNER ANTÔNIO CARNEIRO e sua esposa, VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO, retro qualificados, com as seguintes cláusulas e condições:

1) Que em 09/07/2009 no Livro 504, à folha 74 do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia GO, no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) a credora compareceu como vendedora e a devedora compareceu como compradora do Lote 15, quadra 64, situado na Rua 1038, esquina com a Avenida 5ª Radial, Setor Pedro Ludovico, Goiânia GO;

2) - Que o pagamento acordado de 337,00 m² de área construída de apartamento, localizados no 9º e 10º pavimentos, mais 05 vagas de garagens paralelas, com vistas para a Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu e lateral para a Rua 1028 no Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, no Edifício a ser edificado no Lote objeto da Escritura supramencionada;

3) DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: Que para maior garantia do pagamento os garantidores hipotecantes dão à credora em primeira e especial hipoteca a integridade do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 442.37.00 hectares, incluindo a nua propriedade e suas respectivas benfeitorias edificadas e servidões existentes;

4) Que a devedora se obriga a bem administrar o bem ora dado em garantia e dele não dispor, tão pouco gravando-o a terceiros, cedendo, transferindo ou alienando-o, sem o prévio e expresso consentimento da credora, bem como a quitação dos tributos incidentes;

5ª) – Que fica estabelecido que a credora se compromete a requerer ao CRI competente o cancelamento definitivo da hipoteca após o recebimento dos imóveis e outorgada a Escritura; 6) – Que fica eleito o foro e a comarca de Goiânia – GO, para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente confissão de dívida e garantia hipotecária. Dou fé. Campinaçu – GO, 26 de outubro de 2009. O Oficial Substituto (a) Carlos Alberto de Paula

R-09-1.079 – Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Hipoteca lavrada à folha 76, Livro nº 504 do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia – GO, passada pelo Escrevente César Augusto Soares, em data de 09 de julho de 2009, outorgante devedora: TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada pelo sócio WÁGNER ANTONIO CARNEIRO, já qualificado, de conformidade com o Contrato Social, registrado na JUCEG sob o nº 52040242595 e outorgados credores ELI PEREIRA DA SILVA, aposentado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 199.674-SIC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.458.431-20 e sua esposa, LAURITA PEREIRA DA SILVA, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 794.980-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 976.086.961-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida 5ª Radial, quadra 64, lote 13, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO e intervenientes garantidores WAGNER ANTÔNIO CARNEIRO e sua esposa, VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO, retro qualificados e ainda como interveniente anuente LUZIA PEREIRA DA SILVA, supra qualificada, com as seguintes cláusulas e condições: 1ª) – Que em 09/07/2009 no Livro 504, à folha 73 do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia – GO, no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) os credores compareceram como vendedores e a devedora compareceu como compradora do Lote 13, quadra 64, situado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, anteriormente denominada Avenida 5ª Radial, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – GO; 2ª) – Que a importância de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), será pago da seguinte forma: I) Lote 09, quadra 06, situado na Rua Madri 08, Jardim Madri, Goiânia, bem como uma (1) casa residencial de 186,00 m² a ser edificada, pela compradora, no referido lote, sem nenhum custo para os vendedores; II) através de 202,00 m² de área construída de apartamento, no 8º andar, com 03 vagas de garagem, sendo 01 dupla e 01 individual do Edifício a ser edificado, pela compradora, no referido lote; 3ª) – DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: Que para maior garantia do pagamento os garantidores

Valor: R\$ 49.677,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano De Souza Lima (matrícula Nº 053) - Teles & Lima Leilões - Data: 06/07/2026 09:23:21



hipotecantes dão aos credores em segunda e especial hipoteca a integridade do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 442.37.00 hectares, incluindo a nua propriedade e suas respectivas benfeitorias e servidões existentes; 4ª) – Que a devedora se obriga a bem administrar o bem ora dado em garantia e dele não dispor, tão pouco gravando-o a terceiros, cedendo, transferindo ou alienando-o, sem o prévio e expresse consentimento da credora, bem como a quitação dos tributos incidentes; 5ª) – A interveniente anuente estão de pleno acordo com os termos da Escritura, nada tendo a se opor, no presente e futuro, a qual assinou para todos os fins e efeitos legais; 6ª) – Que fica estabelecido que os credores se comprometem a requerer ao CRI competente o cancelamento definitivo da hipoteca após o recebimento dos imóveis e outorgada a Escritura; 7) – Que fica eleito o foro e a comarca de Goiânia – GO, para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente confissão de dívida e garantia hipotecária.

AV-10-1.079. Prot. 7.714, de 04/12/2020. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Procedese a presente averbação a requerimento de Emiliano Candido Póvoa, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 3.845 na qualidade de procurador dos autos, e ainda nos termos da Decisão datada de 08/10/2020, extraída do processo nº 5473454-77.2020.8.09.0051, em trâmite na 24ª Vara Cível e Arbitragem, em Goiânia/GO, emitida pela MM. Juíza de Direito Dr. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa, para constar a existência de uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, no valor de R\$ 1.239.464,75 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, setenta e cinco centavos), tendo como exequente Geralda de Macedo Coelho, inscrita no CPF 153.393.351-00, Marco Aurélio de Macedo Coelho, inscrito no CPF 783.762.891-87, Juliana de Macedo Coelho, inscrita no CPF 765.611.351-72 e Carlos Frederico de Macedo Coelho, inscrito no CPF 705.304.081-04, em desfavor de Wagner Antonio Carneiro, retro qualificado e Vanja Gomes dos Santos Carneiro, inscrita no CPF nº 268.312.361-30.

R-11-1.079 Prot. 8.263, em 02/06/2022- AUTO DE PENHORA- Por força do mandado de Penhora e Depósito, assinado pela MMª. Iara Marcia Franzini de Lima Costa, referente ao Processo nº 5473454-77.2020.8.09.0051, constante no AV-10 desta, figurando como exequente GERALDA DE MACEDO COELHO, inscrita no CPF 153.393.351-00, MARCO AURÉLIO DE MACEDO COELHO, inscrito no CPF 783.762.891-87, JULIANA DE MACEDO COELHO, inscrita no CPF 765.611.351-72 e CARLOS FREDERICO DE MACEDO COELHO, inscrito no CPF 705.304.081-04 e executados WAGNER ANTONIO CARNEIRO e VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO, o imóvel constante da presente matrícula e outros imóveis, foi assegurar o pagamento da importância de R\$ 1.239.464,75, atualizado até o dia 23/05/2022.

AV-12-1.079- Prot. 9.067, em 28/06/2024- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 208-2024/2025, emitida em 13/06/2024, no valor de R\$ 1.636.518,10, com vencimento em 01/02/2025, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.373, em 02/07/2024.

AV-13-1.079- Prot. 9.305, em 09/12/2024- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula Rural Pignoratícia nº 214.617.328, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 553.880,31, com vencimento em 20/11/2025, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.465, em 09/12/2024.

AV-14-1.079- Prot. 9.311, em 10/12/2024- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula Rural Pignoratícia nº 214.617.324, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 550.241,68, com vencimento em 20/11/2025, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.467, em 10/12/2024.

AV-15-1.079- Prot. 9.514, em 26/05/2025- BAIXA DE PENHOR- Procedese a esta averbação a



baixa de registro, expedida pelo credor Araguaia S.A, datada de 13/02/2025, assinada por Demetrio Martinez Palhares e Khaico Henrique Mendonça, para que a existência de penhor do AV-12 desta, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o devedor solvido à totalidade do débito. Dou fé. Campinaçu GO, 30 de maio de 2025.

AV-16-1.079- Prot. 9.572, em 02/07/2025- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 216-2025/2026, emitida em 06/06/2025, no valor de R\$ 1.580.622,93, com vencimento em 01/02/2026, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.534, em 04/07/2025.

AV-17-1.079- Prot. 9.581, em 10/07/2025- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 215-2025/2026, emitida em 16/06/2025, no valor de R\$ 1.468.293,32, com vencimento em 01/02/2026, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.536, em 10/07/2025.

AV-18-1.079- Prot. 9.688, em 25/09/2025- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 214.618.707, emitida em 19/09/2025, no valor de R\$ 525.586,27, com vencimento em 10/12/2026, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.568, em 25/09/2025.

AV-19-1.079- Prot. 9.736, em 24/10/2025- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 214.618.774, emitida em 09/10/2025, no valor de R\$ 508.258,05, com vencimento em 10/12/2026, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.578, em 24/10/2025.

AV-20-1.079- Prot. 9.880, em 12/02/2026- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 214.619.075, emitida em 10/02/2026, no valor de R\$ 777.341,15, com vencimento em 10/07/2027, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.610, em 12/02/2026.

AV-21-1.079- Prot. 9.885, em 24/02/2026- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 214.619.101, emitida em 23/02/2026, no valor de R\$ 895.444,89, com vencimento em 10/07/2027, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.611, em 24/02/2026.

AV-22-1.079- Prot. 9.961, em 10/04/2026- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 161/2026-2027, emitida em 26/03/2026, no valor de R\$ 1.753.695,25, com vencimento em 01/02/2027, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.624, em 17/04/2026.

AV-23-1.079- Prot. 9.967, em 27/04/2026- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 160/2026-2027, emitida em 12/03/2026, no valor de R\$ 1.609.343,64, com vencimento em 01/02/2027, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.625, em 27/04/2026. Dou fé. Campinaçu/GO, 27 de abril de 2026. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias. Emolumentos: R\$92,79. Taxa Judiciária: R\$ 19,99. ISS: R\$

Valor: R\$ 49.677,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
Usuário: Geoliano De Souza Lima (matrícula Nº 053) - Teles & Lima Leilões - Data: 06/07/2026 09:23:21



4,64 Fundos Estaduais: R\$ 22,51. Valor Total: R\$ 139,93. Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30(trinta) dias.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 14 de agosto de 2026 às 11h até 21 de agosto de 2026 às 11h (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 21 de agosto de 2026 às 11h até 28 de agosto de 2026 às 11h (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastramento: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista.

Valor: R\$ 49.677,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano De Souza Lima (matrícula Nº 053) - Teles & Lima Leilões - Data: 06/07/2026 09:23:21



Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas as propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os respectivos valores mínimos de cada leilão, garantida por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC. **Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br.** Ressalte-se que o lance à vista **SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil). Observando-se que a comissão do Leiloeiro deverá ser paga imediatamente, e que a Carta de Arrematação será expedida após o último pagamento, em que pese será possível a imissão na posse com o depósito da primeira parcela.

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ). Determina o juiz que, em caso de adjudicação comissão de 1% sobre avaliação, pago pelo exequente. Remição ou transação, comissão de 1% sobre a avaliação, pago pelo executado.

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia

Valor: R\$ 49.677,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª -> Execução de Título Extrajudicial
Usuário: Geoliano De Souza Lima (matrícula Nº 053) - Teles & Lima Leilões - Data: 06/07/2026 09:23:21



equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaileiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaileiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os **Executados, WAGNER ANTÔNIO CARNEIRO, VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO e TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Goiânia, 1º de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA

Juiz(a) de Direito
assinado eletronicamente

Valor: R\$ 49.677,06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: Geoliano De Souza Lima (matrícula Nº 053) - Teles & Lima Leilões - Data: 06/07/2026 09:23:21





Valide aqui
este documento

CARTÓRIO RJ MARTINS

CNPJ: 00.007.666/0001.71

**Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e
Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de
Imóveis, Tit. e Documentos, Civil das P.
Júridicas, Civil e Interdições e Tutelas.**



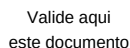
**DISTRITO CAMPINAÇU
COMARCA MINAÇU - GO**

**Oficial: Roney José Martins
Substituta: Núbia Leticia Martins**

Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório de Registro de Imóveis, a meu cargo o Livro competente nº 02, FICHA, consta a **matrícula** nº 1.079, e o registro imobiliário no seguinte teor: **029017.2.0001079-84:** Livro competente nº 2-D de Registro Geral, desta Circunscrição, à folha 232, constam a matrícula e o registro imobiliário no seguinte teor: **MATRÍCULA Nº 1.079. DATA: 10/08/2000. IMÓVEL:** Uma (01) propriedade rural agropastoril, com a área de 442.37.00 hectares em terras de cultura e campos de 2ª classe, constituída de 04 glebas, anexas e contíguas, procedente e deduzida dos quinhões nºs 01 e 17 e 1ª gleba da Fazenda Serra Grande", local denominado **"FAZENDA SÃO PEDRO"**, situada neste município de Campinaçu, Estado de Goiás; compreendida nos seguintes limites e confrontações: **1ª GLEBA:** 1ª gleba, quinhão 01, ÁREA: 324,4500 ha, limites e confrontações: "partindo do marco 01, cravado nas divisas dos Lotes nºs 60-B e 51-B de onde tomam os seguintes rumos e distâncias: 54°11'NW, 20 metros, até o marco 02; 43°41'NW, 290 metros, até o marco 3; 34°11'NW, 110 metros, até o marco 4; 12°26'NW, 200 metros, até o marco 5; 4°19'NE, 140 metros, até o marco 6; 25°41'NW, 140 metros, até o marco 7; 0°41'NW, 85 metros, até o marco 8; 24°26'NW, 50 metros, até o marco 9; 32°11'NW, 635 metros, até o marco 10; 59°41'NW, 190 metros, até o marco 11; 18°41'NW, 175 metros, até o marco 12; 15°19'NE, 45 metros, até o marco 13; 41°41'NW, 110 metros, até o marco 14; divisando até aqui com o Lote 51; 36°11'NW, 200 metros, divisando com o Lote 51, até o marco 15, cravado no espigão divisor das águas do Rio Cana Brava, pelo qual seguem numa distância de 1.200 metros, em linha reta com direção para Campinaçu, até o marco 16; 82°26'SE, dividindo com a folha 1, deste mesmo Loteamento, até o marco 17; 23°11'SE, 580 metros, até o marco 18; 22°11'SE, 250 metros, até o marco 19; 21°11'SE, 325 metros, até o marco 20, com o Lote 62; 28°11'SE, 410 metros, dividindo com o Lote 61, até o marco 21; 22°41'SE, 275 metros, dividindo ainda com o Lote 61, até o marco 22; 18°26'SE, 565 metros, até o marco 23; 34°11'SE, 230 metros, até o marco 24; 8°41'SW, 100 metros, até o marco 25; 10°11'SE, 120 metros, até o marco 26, dividindo do marco 22 ao marco 26, com o Lote 59; 84°45'SE, 820 metros, dividindo com o Lote 6-B, até o marco 1, ponto de partida". **2ª GLEBA:** Lote Rural 60-B, folha 2, Quinhão 17, ÁREA: 9,6000 ha, limites e confrontações: "partindo do marco 1, na divisa de Vital Rodrigues da Costa Júnior de onde tomam os seguintes rumos e distâncias: 84°45'NE, 820 metros, dividindo com o último, até o marco 2; 33°11'SE, 30 metros, até o marco 3; 57°19'SW, 375 metros, ao marco 4; 57°04'SW, 120 metros, até o marco 5; 76°19'SW, 265 metros ao marco 6; 54°11'NW, 185 metros ao marco 1, ponto de partida, dividindo do marco 2 ao marco 1 com terras de Herondino de Paula Oliveira". **3ª GLEBA:** Lote Rural 58, folha 2, Quinhão 17; ÁREA: 15,7870 hectares, limites e confrontações: "começa à margem esquerda do córrego prainha; daí, segue rumo 18°30'NW, 380 metros, até o marco que está à beira do aludido córrego; daí, rumo 59°SW, 377 metros, dividindo com terras de Sebastião Félix de Moraes, até encontrar o marco que está na divisa com terras do Sr. José Antônio Machado; daí, segue rumo de 13°SE, 190 metros; daí, segue rumo 25°30'SE, 103 metros, até o marco que está na divisa das terras pertencentes a Antônio Cordeiro Barroso; daí, segue rumo 80°NE, 90 metros; daí, segue rumo 70°15'NE, 280 metros ao ponto de partida" e **4ª GLEBA:** Lote Rural 58, folha 2, Quinhão 17; ÁREA: 92,5330 hectares, limites e confrontações: "começam no marco 1, cravado à margem esquerda do Córrego Praianinha; daí, segue rumo 57°19'NE, numa extensão de 475 metros, confrontando com o Lote nº 60 ao marco 2, onde passa a confrontar com o Lote 59; daí, com o rumo de 28°11'SE, 140 metros, até o marco 4; daí, com 39°56'SE, 60 metros, ao marco 5; daí, com 61°41'SE, 1250 metros, até o marco 6; daí, com 83°04'NE, 185



CNPJ: 00.007.666/0001.71

Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e
Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de
Imóveis, Tít. e Documentos, Civil das P.
Júridicas. Civil e Interdições e Tutelas.



Oficial: Roney José Martins
Substituta: Núbia Leticia Martins

Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

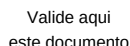
[illegible]

R-01-1.079 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às folhas 49vº/52, Livro de Notas nº 76, do Cartório do 2º Ofício de Porangatu/GO, passada pelo Escrevente Anivaldo Lemes de Moraes, em data de 14/08/1984, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por JOSÉ CORREA CAIXETA, brasileiro, casado com Odete Maria Matos Caixeta, fazendeiro, portador da CI RG sob o nº M-4.137.390-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.630.126-68, residente na Fazenda São Pedro, neste município de Campinaçu/GO e domiciliado à Avenida Cana Brava, 724, Centro, Minaçu/GO, por compra feita a João Queiroz de Araújo, CI RG sob o nº 765.219-SSP/MG e sua esposa, Wilma Batista Queiroz, brasileiros, casados, fazendeiro e do lar, inscritos no CPF/MF sob o nº 088.397.206-15, residentes e domiciliados em Porangatu/GO, pelo valor de Cr\$35.000.000,00, padrão monetário da época, valor atribuído ao presente imóvel, juntamente com a gleba de terras com 211,5582 há, sem condições. Dou fé. Campinaçu/GO, 10 de agosto de 2000. O Oficial Substituto (a).%>>>>>>>>>>>>>>>>>

R-02-1.079 - Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária sob o nº 20/00511-3, emitida na cidade de Minaçu/GO, pelo proprietário José Corrêa Caixeta e sua esposa, Odete Maria de Matos Caixeta, ele qualificado, ela brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF em comum sob o nº 039.630.126-68 e como credor o Banco do Brasil S.A, Agência de Minaçu/GO e inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/3149-60, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), vencível em 02 de agosto de 2001. Descrição dos bens vinculados: em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula, juntamente com todas as benfeitorias e servidões existentes. E o Penhor devidamente registrado sob o nº 075, folha 18, Livro 3-A de Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Campinaçu/GO, 11 de agosto de 2000. O Oficial Substituto (a).%*****%

AV-03-1.079 - Procedese esta averbação nos termos do Recibo de Baixa de Registro, datado de 02/08/01, expedido pelo credor o Banco do Brasil S.A, agência de Minaçu/GO, assinado pelos Srs. Seromar Antônio Bueno, gerente de agência e Ana Zélia de Queiroz Vieira, gerente de expediente, para que o ônus constante da Cédula Rural nº 20/00511-3 e do R-02 desta, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o devedor solvido a totalidade do débito. Dou fé. Campinaçu/GO, 19 de novembro de 2001. O Oficial Substituto (a).% % % % % % % % % % % % % % % %

R-04-1.079 – Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecaria sob o nº 20/00548-2, emitida na cidade de Minaçu/GO, em data de 14/12/01, pelo proprietário Jose Correia Caixeta e sua esposa, Odete Maria de Matos Caixeta, ele qualificado,



CNPJ: 00.007.666/0001.71

Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e
Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de
Imóveis, Tít. e Documentos, Civil das P.
Júridicas. Civil e Interdições e Tutelas.



**DISTRITO CAMPINAÇU
COMARCA MINAÇU - GO**

Oficial: Roney José Martins
Substituta: Núbia Leticia Martins
Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

ela brasileira, do lar, residentes e domiciliados à Avenida Cana Brava, nº 74, Centro, na cidade de Minaçu/GO e como credor o Banco do Brasil S.A, Agência de Minaçu/GO, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/3149-60, no valor de R\$18.895,05 (dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), vencível em 12 de dezembro de 2002. Descrição dos bens vinculados: em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula, denominada Fazenda São Pedro, integrante da Fazenda Serra Grande, juntamente com todas as benfeitorias e servidões existentes. E o Penhor devidamente registrado sob o nº 105, folha 23vº, Livro 3-A de Registro Auxiliar. As demais cláusulas e condições constam da via não negociável arquivada neste Cartório. Dou fé. Campinaçu/GO, 17 de dezembro de 2001. O Oficial Substituto. %%%%

AV-05-1.079 - Procede-se esta averbação nos termos do Recibo de Baixa de Registro, datado de 12/12/2002, expedido pelo credor o Banco do Brasil S.A., Agência de Minaçu/GO, assinado pelo Sr. Carlos Alberto Vieira, gerente de agência, para que o ônus constante da cédula rural nº 20/00548-2 e do R-04 desta e do R-105, folha 23vº, Livro nº 3-A de Registro Auxiliar, fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter o devedor solvido a totalidade do débito. Dou fé. Campinaçu/GO, 12 de dezembro de 2002. O Oficial Substituto (a).%*****

[illegible]

AV-07-1.079 - Procede-se a esta averbação do Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, firmado com a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, datado de 13-12-2005, devidamente assinado pelo Sr. Laerte Cardoso de Abreu - CREA-1124-D, uma (01) parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, juntamente com a parte ideal do imóvel constante da Matrícula 1.080, folha 233, Livro 2-D, deste Cartório, contendo a área de 130,7856 hectares, não inferior a 20% da propriedade rural denominada Fazenda Serra Grande, local denominada "FAZENDA CANTO VERDE", composta de 653,9282 hectares, fica reservado a Agência Ambiental, não podendo ser feito na mencionada área ora reservada qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Fundação Estadual de Meio Ambiente, na conformidade do que prescreve a Lei 4771/65 do Código Florestal em seu artigo 16, parágrafo 2º e Lei Estadual 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás) em seu artigo 20; dividida em três (03) áreas distintas, sendo: RESERVA LEGAL 01 = ÁREA: 9,5000 HA: "começa no marco 3-A cravado na divisa do perímetro urbano de Campinaçu de onde segue nesta confrontação no rumo e distância de 88°25'55"SE, 37,08 metros até o marco 04, daí segue confrontando com Cassimiro Correia Pinto nos rumos e distâncias de 52°27'27"SE, 163,51 metros, 06°38'00"SE



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO RJ MARTINS

CNPJ: 00.007.666/0001.71

**Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e
Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de
Imóveis, Tít. e Documentos, Civil das P.
Júridicas, Civil e Interdições e Tutelas.**



**DISTRITO CAMPINAÇU
COMARCA MINAÇU - GO**

**Oficial: Roney José Martins
Substituta: Núbia Leticia Martins
Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins**

248,62 metros, 32°32'09"SE, 108,35 metros e 23°50'59"SE, 150,73 metros até o marco 08, daí segue confrontando com remanescente nos rumos e distâncias de 89°00'57"NW, 291,58 metros e 02°18'56"NW, 572,27 metros até o marco 3-A ponto de partida". RESERVA LEGAL 02 = ÁREA: 69,7956 HA: "começa no marco 11-A cravado na divisa de Cassimiro Correia Pinto nos rumos e distâncias de 09°31'07"SE, 323,98 metros, 29°03'38"SE, 569,63 metros, 23°49'17"SE, 316,62 metros, 19°29'01"SE, 566,59 metros e 25°18'06"SE, 363,43 metros até o marco 16, daí segue confrontando com remanescente no rumo e distância de 57°20'22"SW, 355,35 metros até o marco 16-A, cravado na margem da faixa de preservação permanente de 30 metros do Córrego Praianinha de onde segue pela referida faixa acima até contornar sua nascente onde passa a ter 50 metros indo até o marco 11-B, cravado a 50 metros da nascente, na distância de 2.047,00 metros, daí segue confrontando com remanescente no rumo e distância de 18°56'05"NE, 228,70 metros até o marco 11-A ponto de partida".

RESERVA LEGAL 03 = ÁREA - 51,4900 HA: "começa no marco 19-A cravado na divisa de Cassimiro Correa Pinto no rumo e distância de 81°44'31"NE, 58,79 metros até o marco 20, daí segue confrontando com José Barbosa nos rumos e distâncias de 64°54'59"SE, 394,54 metros, 89°29'05"SE, 280,34 metros, 15°53'23"SW, 263,73 metros, 09°21'48"SW, 367,01 metros, 85°00'48"NE, 35,15 metros, 09°16'01"NE, 60,44 metros, 71°56'31"NW, 867,12 metros e 75°10'47"NW, 169,00 metros até o marco 27-A, cravado na margem da faixa de preservação permanente de 30 metros de uma vertente, daí segue pela referida faixa acima até o marco 19-C também cravado na margem da faixa de preservação permanente de 30 metros na distância de 275,00 metros, daí segue confrontando com remanescente nos rumos e distâncias de 71°49'56"NE, 206,68 metros e 03°10'54"NW, 291,44 metros até o marco 19-A, ponto de partida". De conformidade com o memorial descritivo e planta na escala gráfica de 1/10.000, de responsabilidade técnica de Ademir Sandoval Barbosa - CREA/GO-84.739/D, datados de 10-03-2006. Dou fé. Campinaçu/GO, 28 de abril de 2006. O Oficial Substituto (a).%

R-08-1.079 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Hipoteca lavrada à folha 75, Livro nº 504 do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia - GO, passada pelo Escrevente César Augusto Soares, em data de 09 de julho de 2009, outorgante devedora: TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.189.097/0001-95, estabelecida na Rua C-211, nº 395, Jardim América, Goiânia - GO, representada pelo sócio WÁGNER ANTONIO CARNEIRO, já qualificado, de conformidade com o Contrato Social, registrado na JUCEG sob o nº 52040242595 e outorgada credora LUZIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, advogada, solteira, maior e capaz, portadora da cédula de identidade profissional nº 1774-OAB-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.798.161-87, residente e domiciliada na Rua Madri 09, quadra 08, lote 21, Jardins Madri, Goiânia - GO e intervenientes garantidores WAGNER ANTÔNIO CARNEIRO e sua esposa, VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO, retro qualificados, com as seguintes cláusulas e condições: 1ª) - Que em 09/07/2009 no Livro 504, à folha 74 do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia - GO, no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) a credora compareceu como vendedora e a devedora compareceu como compradora do Lote 15, quadra 64, situado na Rua 1038, esquina com a Avenida 5ª Radial, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO; 2ª) - Que o pagamento acordado de 337,00 m² de área construída de apartamento, localizados no 9º e 10º pavimentos, mais 05 vagas de garagens paralelas, com vistas para a Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu e lateral para a Rua 1028 no Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, no Edifício a ser edificado no Lote objeto da Escritura supramencionada; 3ª) - DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: Que para maior garantia do pagamento os garantidores hipotecantes dão à credora em primeira e especial hipoteca a integridade do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 442.37.00 hectares, incluindo a nua propriedade e suas respectivas benfeitorias edificadas e servidões existentes; 4ª) - Que a



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO RJ MARTINS

CNPJ: 00.007.666/0001.71

**Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e
Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de
Imóveis, Tit. e Documentos, Civil das P.
Júridicas, Civil e Interdições e Tutelas.**



**DISTRITO CAMPINAÇU
COMARCA MINAÇU - GO**

**Oficial: Roney José Martins
Substituta: Núbia Leticia Martins**

Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

devedora se obriga a bem administrar o bem ora dado em garantia e dele não dispor, tão pouco gravando-o a terceiros, cedendo, transferindo ou alienando-o, sem o prévio e expresse consentimento da credora, bem como a quitação dos tributos incidentes; 5ª) - Que fica estabelecido que a credora se compromete a requerer ao CRI competente o cancelamento definitivo da hipoteca após o recebimento dos imóveis e outorgada a Escritura; 6) - Que fica eleito o foro e a comarca de Goiânia - GO, para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente confissão de dívida e garantia hipotecária. Dou fé. Campinaçu - GO, 26 de outubro de 2009. O Oficial Substituto (a) Carlos Alberto de Paula. %%

R-09-1.079 - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Hipoteca lavrada à folha 76, Livro nº 504 do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia - GO, passada pelo Escrevente César Augusto Soares, em data de 09 de julho de 2009, outorgante devedora: TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada, representada pelo sócio WÁGNER ANTONIO CARNEIRO, já qualificado, de conformidade com o Contrato Social, registrado na JUCEG sob o nº 52040242595 e outorgados credores ELI PEREIRA DA SILVA, aposentado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 199.674-SIC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.458.431-20 e sua esposa, LAURITA PEREIRA DA SILVA, do lar, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 794.980-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 976.086.961-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida 5ª Radial, quadra 64, lote 13, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO e intervenientes garantidores WAGNER ANTÔNIO CARNEIRO e sua esposa, VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO, retro qualificados e ainda como interveniente anuente LUZIA PEREIRA DA SILVA, supra qualificada, com as seguintes cláusulas e condições: 1ª) - Que em 09/07/2009 no Livro 504, à folha 73 do 6º Tabelionato de Notas de Goiânia - GO, no valor de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) os credores compareceram como vendedores e a devedora compareceu como compradora do Lote 13, quadra 64, situado na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, anteriormente denominada Avenida 5ª Radial, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO; 2ª) - Que a importância de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), será pago da seguinte forma: I) Lote 09, quadra 06, situado na Rua Madri 08, Jardim Madri, Goiânia, bem como uma (1) casa residencial de 186,00 m² a ser edificada, pela compradora, no referido lote, sem nenhum custo para os vendedores; II) através de 202,00 m² de área construída de apartamento, no 8º andar, com 03 vagas de garagem, sendo 01 dupla e 01 individual do Edifício a ser edificado, pela compradora, no referido lote; 3ª) - DA GARANTIA HIPOTECÁRIA: Que para maior garantia do pagamento os garantidores hipotecantes dão aos credores em segunda e especial hipoteca a integridade do imóvel constante da presente matrícula, com a área de 442.37.00 hectares, incluindo a sua propriedade e suas respectivas benfeitorias e servidões existentes; 4ª) - Que a devedora se obriga a bem administrar o bem ora dado em garantia e dele não dispor, tão pouco gravando-o a terceiros, cedendo, transferindo ou alienando-o, sem o prévio e expresse consentimento da credora, bem como a quitação dos tributos incidentes; 5ª) - A interveniente anuente estão de pleno acordo com os termos da Escritura, nada tendo a se opor, no presente e futuro, a qual assinou para todos os fins e efeitos legais; 6ª) - Que fica estabelecido que os credores se comprometem a requerer ao CRI competente o cancelamento definitivo da hipoteca após o recebimento dos imóveis e outorgada a Escritura; 7) - Que fica eleito o foro e a comarca de Goiânia - GO, para dirimir qualquer dúvida oriunda da presente confissão de dívida e garantia hipotecária. Dou fé. Campinaçu - GO, 26 de outubro de 2009. O Oficial Substituto (a). %%

AV-10-1.079. Prot. 7.714, de 04/12/2020. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Procede-se a presente averbação a requerimento de Emiliano Candido Póvoa, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF 3.845 na qualidade de procurador dos autos,



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO RJ MARTINS

CNPJ: 00.007.666/0001.71

Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e
Oficiato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de
Imóveis, Tit. e Documentos, Civil das P.
Júridicas, Civil e Interdições e Tutelas.



**DISTRITO CAMPINAÇU
COMARCA MINAÇU - GO**

Oficial: Roney José Martins
Substituta: Núbia Leticia Martins
Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

e ainda nos termos da Decisão datada de 08/10/2020, extraída do processo nº 5473454-77.2020.8.09.0051, em trâmite na 24ª Vara Cível e Arbitragem, em Goiânia/GO, emitida pela MM. Juíza de Direito Dr. Iara Márcia Franzoni de Lima Costa, para constar a existência de uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, no valor de R\$ 1.239.464,75 (Um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, setenta e cinco centavos), tendo como exequente Geralda de Macedo Coelho, inscrita no CPF 153.393.351-00, Marco Aurélio de Macedo Coelho, inscrito no CPF 783.762.891-87, Juliana de Macedo Coelho, inscrita no CPF 765.611.351-72 e Carlos Frederico de Macedo Coelho, inscrito no CPF 705.304.081-04, em desfavor de Wagner Antonio Carneiro, retro qualificado e Vanja Gomes dos Santos Carneiro, inscrita no CPF nº 268.312.361-30. Dou fé. Campinaçu/GO, 04 de dezembro de 2020. A tabeliã substituta Núbia Leticia Martins. %%

R-11-1.079- Prot. 8.263, em 02/06/2022- AUTO DE PENHORA- Por força do mandado de Penhora e Depósito, assinado pela MMª. Iara Marcia Franzini de Lima Costa, referente ao Processo nº 5473454-77.2020.8.09.0051, constante no AV-10 desta, figurando como exequente GERALDA DE MACEDO COELHO, inscrita no CPF 153.393.351-00, MARCO AURÉLIO DE MACEDO COELHO, inscrito no CPF 783.762.891-87, JULIANA DE MACEDO COELHO, inscrita no CPF 765.611.351-72 e CARLOS FREDERICO DE MACEDO COELHO, inscrito no CPF 705.304.081-04 e executados WAGNER ANTONIO CARNEIRO e VANJA GOMES DOS SANTOS CARNEIRO, o imóvel constante da presente matrícula e outros imóveis, foi assegurar o pagamento da importância de R\$ 1.239.464,75, atualizado até o dia 23/05/2022. Dou fé. Campinaçu - GO, 02 de junho de 2022. A tabeliã substitua Núbia Leticia Martins. %%

AV-12-1.079- Prot. 9.067, em 28/06/2024- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 208-2024/2025, emitida em 13/06/2024, no valor de R\$ 1.636.518,10, com vencimento em 01/02/2025, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.373, em 02/07/2024. Dou fé. Campinaçu/GO, 02 de julho de 2024. O Tabelião Oficial Roney José Martins. %%

AV-13-1.079- Prot. 9.305, em 09/12/2024- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula Rural Pignoratícia nº 214.617.328, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 553.880,31, com vencimento em 20/11/2025, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.465, em 09/12/2024. Dou fé. Campinaçu/GO, 09 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias. %%

AV-14-1.079- Prot. 9.311, em 10/12/2024- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula Rural Pignoratícia nº 214.617.324, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 550.241,68, com vencimento em 20/11/2025, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.467, em 10/12/2024. Dou fé. Campinaçu/GO, 10 de dezembro de 2024. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias. %%

AV-15-1.079- Prot. 9.514, em 26/05/2025- BAIXA DE PENHOR- Procede-se a esta averbação a baixa de registro, expedida pelo credor Araguaia S.A, datada de 13/02/2025, assinada por Demetrio Martinez Palhares e Khaico Henrique Mendonça, para que a existência de penhor do AV-12 desta, fique cancelado e considerado inexistente, visto ter o devedor solvido à totalidade do débito. Dou fé. Campinaçu - GO, 30 de maio de 2025. A Tabeliã Substituta Núbia Leticia Martins. %%

AV-16-1.079- Prot. 9.572, em 02/07/2025- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procede-se a



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO RJ MARTINS

CNPJ: 00.007.666/0001.71

Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e
Oficinato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de
Imóveis, Tit. e Documentos, Civil das P.
Júridicas, Civil e Interdições e Tutelas.



DISTRITO CAMPINAÇU COMARCA MINAÇU - GO

Oficial: Roney José Martins
Substituta: Núbia Letícia Martins

Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins

esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 216-2025/2026, emitida em 06/06/2025, no valor de R\$ 1.580.622,93, com vencimento em 01/02/2026, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.534, em 04/07/2025. Dou fé. Campinaçu/GO, 04 de julho de 2025. A Tabeliã Substituta Núbia Letícia Martins. %%

AV-17-1.079- Prot. 9.581, em 10/07/2025- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 215-2025/2026, emitida em 16/06/2025, no valor de R\$ 1.468.293,32, com vencimento em 01/02/2026, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.536, em 10/07/2025. Dou fé. Campinaçu/GO, 10 de julho de 2025. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias. %%

AV-18-1.079- Prot. 9.688, em 25/09/2025- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 214.618.707, emitida em 19/09/2025, no valor de R\$ 525.586,27, com vencimento em 10/12/2026, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.568, em 25/09/2025. Dou fé. Campinaçu/GO, 25 de setembro de 2025. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias. %%

AV-19-1.079- Prot. 9.736, em 24/10/2025- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 214.618.774, emitida em 09/10/2025, no valor de R\$ 508.258,05, com vencimento em 10/12/2026, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.578, em 24/10/2025. Dou fé. Campinaçu/GO, 24 de outubro de 2025. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias. %%

AV-20-1.079- Prot. 9.880, em 12/02/2026- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 214.619.075, emitida em 10/02/2026, no valor de R\$ 777.341,15, com vencimento em 10/07/2027, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.610, em 12/02/2026. Dou fé. Campinaçu/GO, 12 de fevereiro de 2026. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias. %%

AV-21-1.079- Prot. 9.885, em 24/02/2026- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 214.619.101, emitida em 23/02/2026, no valor de R\$ 895.444,89, com vencimento em 10/07/2027, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.611, em 24/02/2026. Dou fé. Campinaçu/GO, 24 de fevereiro de 2026. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias. %%

AV-22-1.079- Prot. 9.961, em 10/04/2026- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 161/2026-2027, emitida em 26/03/2026, no valor de R\$ 1.753.695,25, com vencimento em 01/02/2027, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.624, em 17/04/2026. Dou fé. Campinaçu/GO, 17 de abril de 2026. A Tabeliã Substituta Núbia Letícia Martins. %%

AV-23-1.079- Prot. 9.967, em 27/04/2026- EXISTÊNCIA DE PENHOR- Procedese a esta averbação nos termos do artigo 167, II, item 34, da Lei 6.015/73 para constar a existência de penhor vinculado ao imóvel desta matrícula, conforme Cédula de Produto Rural nº 160/2026-2027, emitida em 12/03/2026, no valor de R\$



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO RJ MARTINS

CNPJ: 00.007.666/0001.71

**Tab. de Notas de Prot. de Títulos, Tab. e
Oficialato de Reg. de Cont. Marítimos, Reg. de
Imóveis, Tít. e Documentos, Civil das P.
Júridicas, Civil e Interdições e Tutelas.**



**DISTRITO CAMPINAÇU
COMARCA MINAÇU - GO**

**Oficial: Roney José Martins
Substituta: Núbia Leticia Martins
Escrevente Autorizada: Elcimar P. dos S. Martins**

1.609.343,64, com vencimento em 01/02/2027, cujo penhor foi registrado no Livro 03, de Registro Auxiliar sob nº 2.625, em 27/04/2026. Dou fé. Campinaçu/GO, 27 de abril de 2026. A Escrevente Autorizada Geovanna Lopes Dias. Emolumentos: R\$92,79. Taxa Judiciária: R\$ 19,99. ISS: R\$ 4,64 Fundos Estaduais: R\$ 22,51. Valor Total: R\$ 139,93. Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30(trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé.
Campinaçu/GO, 11 de junho de 2026

Roney José Martins
Tabelião Oficial
(Assinado eletronicamente)



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

03852606114397434420000



Consulte esse selo em
<http://see.tgo.jus.br/consulta>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YTARA-G95GG-V7TTL-LC7JW>